



**LEI MUNICIPAL Nº1.340/2021
DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL N.º 1.285/2020, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.285/2020, de 16 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O objeto da presente Lei é a doação da área de 8.000,00 m², da matrícula nº 2.694 no Registro de Imóveis de Querência/MT, que será destinada a construção do prolongamento da Via Leste, na seguinte descrição:

Partindo-se do marco M.5, cravado comum com o marco da área remanescente da Chácara 41 e Chácara B-42; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-42, com azimute de 90°00'02” e distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco M.6, cravado comum com o marco das Chácaras B-42 e 41-B; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara 41-B, com azimute de 180°26'00” e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco M.7, cravado comum com o marco das Chácaras 41-B e B-40; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-40, com azimute de 270°00'02” e distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco M.8, cravado comum com o marco da Chácara B-40 e com terras da área remanescente da Chácara 41; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da área remanescente da Chácara 41, com azimute de 00°26'00” e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco M.5; marco inicial da descrição deste perímetro.”

1

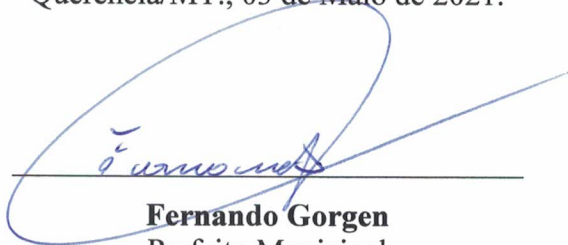


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência/MT., 03 de Maio de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal